

PROJETO DE LEI Nº. 012/2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP

DOUTOR PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS,
Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal de ligação José Bonifácio divisa Neves Paulista;

ARTIGO 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio;

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dez.

PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 012/2010.
JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente:-

O Projeto de Lei que ora é encaminhado a essa Casa Legislativa, visa obter a providencial autorização para que este Executivo possa celebrar **Convênio** e termos aditivos que se fizerem necessários, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal de ligação José Bonifácio divisa Neves Paulista.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiante em um parecer favorável.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dez.

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal**